



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 - SEDETTEC
USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
NO EVENTO “SÃO LEOPOLDO FEST – 2025”

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para:

Objeto:

Chamamento Público para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de alimentos e bebidas, no evento “SÃO LEOPOLDO FEST - 2025”, que realizar-se-á no dia 25 de julho de 2025, no entorno da Praça do Imigrante, centro da cidade, entre 12h e 0h. O valor de cada espaço de comercialização será de 10 UPMs, equivalentes a R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos).

REGULAMENTO

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Serão aceitas inscrições realizadas entre 17 e 21 de julho de 2025, no horário das 9h às 14h. Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201

Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, para protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

Parágrafo I – No dia do evento, serão disponibilizados (àqueles que forem habilitados e cumprirem com as regras do presente edital), espaços individuais sem estruturas, medindo 3m x 3m (exceção de espaço maior para food trucks).

Parágrafo II – Serão disponibilizados 40 (quarenta) espaços de comercialização de bebidas e alimentação.

1.2 Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Original e cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;
- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

1.3 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

1.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

1.5 O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

2 DO SORTEIO

2.1 Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 22 de julho de 2025, às 9h30, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

2.2 O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização, até o último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assume o 1º suplente, e assim sucessivamente.

2.3 É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos no item 2.1, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

2.4 Após às 9h30, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

2.5 Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.

2.6 O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será fornecido no momento do sorteio, que deve ser presencial.

2.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência da coordenação do evento.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

3 DO LICENCIAMENTO

3.1 A Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC irá emitir DARM referente ao valor do espaço de comercialização. O selecionado deverá buscar a guia no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, São Leopoldo) no dia 23 de julho de 2025, devendo realizar o pagamento até o dia seguinte, apresentando o comprovante de pagamento para retirada da Licença referente ao uso do espaço.

3.2 A Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC irá emitir Licença referente ao espaço de comercialização.

3.1.1 O selecionado deverá buscar a licença no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo) no dia 24 de julho de 2025, das 9h às 14h.

4 DOS SUPLENTE

4.1 Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobraem, por desistência do sorteado, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio.

5 DO FUNCIONAMENTO

5.1 Os pontos de comercialização deverão estar prontos para funcionamento no dia 25 de julho de 2025, no horário das 12h às 0h.

5.2 Os espaços disponibilizados para instalação dos gazebo/tendas/bancadas/food trucks dos participantes será definido e indicado pela Prefeitura, conforme layout do evento.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

5.3 Os gazebo/tendas/bancadas/food trucks serão de responsabilidade de cada um dos participantes, ficando estes obrigados a equiparem o seu espaço.

5.4 Os espaços deverão ser independentes e possuir dimensão máxima de 3,00 x 3,00 (exceção food trucks).

5.5 – A montagem das estruturas iniciará às 9h do dia 25/07/2025. A desmontagem iniciará às 0h, após o encerramento do evento.

5.6 Caberá à Secretaria Municipal Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC a fiscalização e aprovação da forma de organização dos gazebo/tendas/bancadas/food trucks, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

5.7 Nos gazebo/tendas/bancadas/food truck será expressamente vedado:

- a) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- b) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- c) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

5.8 Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro das bancas/estandes. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.

5.9 NÃO será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

5.10 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

5.11 Informações podem ser obtidas através do telefone 51 2200-0341, no endereço de e-mail fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

5.12 Os grupos da Economia Solidária poderão participar do evento e seguirão regulamento próprio.

São Leopoldo, 16 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201